



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-095/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva (Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar na 02.01.04 – Superintendência da Usina de Projetos em 02.01.04.15.122.0006.1051 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - na dotação de nº 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – ficha 143, pág. 11, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – **o valor de R\$ 250.000,00** – para as devidas reformas no prédio onde funcionava a Escola Padre João Bruno, que vai receber **o Programa Estratégia Saúde da Família no Bairro Serra Verde**

Total:R\$ 250.000,00

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 36:

02.05.02.08.244.0017.2207 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais – PJ – ficha 496..... R\$ 250.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Impositiva dentro dos 50% que devem apresentados na área da saúde por meio das emendas impositivas, passando R\$ 31.000,00 além do limite mínimo a ser direcionado para a Saúde.

Estamos possibilitando a compra de material permanente e equipamentos necessários para a transferência do PSF no Bairro Serra verde onde antigamente funcionava a escola Padre João Bruno.

A transferência para o prédio de propriedade da Prefeitura – SEMUSA, da equipe do PSF, vai economizar o valor do aluguel que está sendo pago no conjunto Oswaldo Machado Gontijo.

**Vereador Josafá Anderson
Vice-Presidente da Câmara**